

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Paulo Aragão

Mês de Referência: **MARÇO/2022**

Data da Análise: **29/04/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti PAULO ARAGAO

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	67.339,86
Repasse Mensal:	8.000,00
Rendimento:	497,98
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	23,86
Receita Total:	75.813,98

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	janeiro/2022	10/03/2022	1.025,83	
POLO	ÁGUA	março/2022	29/03/2022	2.242,89	
POLO	GÁS	março/2022	24/03/2022	4.800,00	
POLO	INSCRIÇÃO CANGURU	março/2022	03/03/2022	75,00	
POLO	ISS/DAM	fevereiro/2022	03/03/2022	30,93	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	março/2022	15/03/2022	1.000,00	
POLO	LUZ	fevereiro/2022	03/03/2022	922,88	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	março/2022	22/03/2022	93,30	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	março/2022	30/03/2022	7.378,00	
POLO	OUTROS	março/2022	07/03/2022	70,00	OLIMPÍADA NACIONAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil PAULO ARAGAO

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	67.339,86
Repasse Mensal:	8.000,00
Rendimento:	497,98
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	23,86
Receita Total:	75.813,98

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	março/2022	21/03/2022	69,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	março/2022	14/03/2022	36,50	
				17.744,33	

Saldo:	58.069,65
---------------	------------------



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DA ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA

Prestação de Contas

PMDE

CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO

SOBRAL-MARÇO DE 2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESPA - ESCOLA PAULO ARAGÃO	
Nº Processo: P192273/2022	Data Abertura: 04/04/2022 - 09:35
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Conselho Escolar Paulo Aragão	
Observação: sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1			
2			
3			
4			
5			



ESCOLA: PAULO ARAGÃO

ENDEREÇO: RUA CAETANO FIGUEIREDO, 100 COHABII CEP: 02.009845 - SBBRAL - CEARÁ

EMAIL: PAULO.ARAGAO@EDU.SOBRAL.CE.GOV.BR

CNTX: 01.901.001.0001-03

INEP: 29065433

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO N°061.9022

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral- SME

Ref: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente a MARÇO 2022, com o repasse mensal no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Atenciosamente,

Ariella Conceição Ponte Lotola

Presidente da Unidade Executora

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação-SME/SOBRAL





ESCOLA: PAULO ARAGÃO

ENDEREÇO: RUA CAETANO FIGUEIREDO, 100 COHABII CEP: 62.050845_ SPBRAL - CEARA

EMAIL: PAULO.ARAGAO@EDU.SOBRAL.CE.GOV.BR

CNPJ: 01.901.368/0001-93

INEP: 23025433

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal Escolar, Michelle Martins Viana, Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula e Albaniza Xavier Barbosa Lopes, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem essa prestação de contas do PMDE REFERENTE A MARÇO/2022, NO SALDO NO VALOR DE R\$ 57.956,58 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 17.744,33 (dezessete mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade de contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 05 de março de 2022.

MICHELLE MARTINS VIANA Michelle Martins Viana 20163119206

Assinatura

RG

FCA. NÚBIA RODRIGUES ROCHA DE PAULA Francisca Nubia R.R. de Paula 20072611990

Assinatura

RG

ALBANIZA XAVIER BARBOSA LOPES Albaniza Xavier Barbosa 91015026055

Assinatura

RG

Ariella Conceição Ponte Loida

Ariella Conceição Ponte Loida

Presidente da Unidade Executora

99002045726

RG





Extrato por período

Cliente: CONS ESC ESCOLA PAULO ARAGAO

Conta: 0554 | 003 | 00001458-0

Data: 04/04/2022 - 10:16

Mês: Março/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	histórico	valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
04/03/2022	900514	CHEQUE PAG	922,88 D	922,88 D
04/03/2022	900515	CHEQUE PAG	30,93 D	953,81 D
04/03/2022	900516	CHEQUE PAG	75,00 D	1.028,81 D
04/03/2022	727220	RESG AUTOM	1.028,81 C	0,00 C
07/03/2022	900517	CHEQUE PAG	70,00 D	70,00 D
07/03/2022	727220	RESG AUTOM	70,00 C	0,00 C
10/03/2022	900518	CHEQUE PAG	1.025,83 D	1.025,83 D
10/03/2022	727220	RESG AUTOM	1.025,83 C	0,00 C
14/03/2022	000341	CRED TED	8.000,00 C	8.000,00 C
14/03/2022	000020	MANUT CAD	36,50 D	7.963,50 C
16/03/2022	900520	CHEQ COMP	1.000,00 D	6.963,50 C
21/03/2022	022022	DB CEST PJ	69,00 D	6.894,50 C
24/03/2022	900522	CHEQ COMP	4.800,00 D	2.094,50 C
28/03/2022	900523	CHEQUE SAC	93,30 D	2.001,20 C
29/03/2022	900521	CHEQUE PAG	2.242,89 D	241,69 D
29/03/2022	727220	RESG AUTOM	241,69 C	0,00 C
30/03/2022	900532	CHEQ COMP	7.378,00 D	7.378,00 D
30/03/2022	727220	RESG AUTOM	7.378,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Afô CAIXA: 0800 104 0104



CAIXA

SIDMF-EXTRATO

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 0088	Emissão 04/04/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,7640	No Ano(%) 1,9705	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,5387	Cota em: 25/02/2022 3,541370	Cota em: 31/03/2022 3,568427
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Conta

Nome CONS ESC ESCOLA PAULO ARAGAO	CPF/CNPJ 01.901.368/0001-93	Conta Corrente 003.00001458-0	Mês/Ano 03/2022	Folha 01/01
--------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data de Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Cota de Cotas
Saldo Anterior	67.227,15C	18.983,372465
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	9.744,33D	2.741,878962
Rendimento Bruto no Mês	497,98C	
IRRF	23,95C	
IOF	0,36D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	57.956,58C	16.241,493503
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Cota de Cotas
04 / 03	RESGATE	1.028,81D	290,691243
	IRRF	1,29D	
	IOF	0,36D	
07 / 03	RESGATE	70,00D	19,767884
	IRRF	0,00D	
	IOF	0,00	
10 / 03	RESGATE	1.025,83D	289,472917
	IRRF	1,67D	
	IOF	0,00	
29 / 03	RESGATE	241,60D	67,950351
	IRRF	0,64D	
	IOF	0,00	
30 / 03	RESGATE	7.376,00D	2.073,967565
	IRRF	20,17D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

106,08

23,86

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

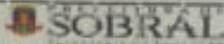
Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Telefone: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

04
ARAGAO



MEMÓRIA VERBAIS DE UMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO
REUNIÃO Nº 001/2012
DATA: 05/05/2012
HORÁRIO: 14h00min
LOCAL: Sala de Reuniões - Rua Pedro José 170 - Fátima - Fortaleza - CE
PRESIDENTE: Sr. Carlos Roberto de Sá
MEMBROS: Sr. Carlos Roberto de Sá, Sr. José Roberto de Sá, Sr. João Roberto de Sá, Sr. Paulo Roberto de Sá, Sr. Ricardo Roberto de Sá, Sr. Sérgio Roberto de Sá, Sr. Tarcísio Roberto de Sá, Sr. Valdeir Roberto de Sá, Sr. Wellington Roberto de Sá, Sr. Zé Roberto de Sá
SECRETÁRIO: Sr. Carlos Roberto de Sá

16 - Valor da Receita	17 - Valor da Despesa	18 - Valor da Receita Líquida	19 - Valor da Despesa Líquida	20 - Valor do Resultado Líquido	21 - Valor da Receita Líquida
R\$ 17.243,32	R\$ 17.243,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

22 - Descrição	23 - Valor	24 - Data	25 - Valor	26 - Valor	27 - Valor
1 - Salário	1000000	01/01/12	1000000	1000000	1000000
2 - Aluguel	1000000	01/01/12	1000000	1000000	1000000
3 - Energia	1000000	01/01/12	1000000	1000000	1000000
4 - Água	1000000	01/01/12	1000000	1000000	1000000
5 - Telefone	1000000	01/01/12	1000000	1000000	1000000
6 - Internet	1000000	01/01/12	1000000	1000000	1000000
7 - Transporte	1000000	01/01/12	1000000	1000000	1000000
8 - Alimentação	1000000	01/01/12	1000000	1000000	1000000
9 - Saúde	1000000	01/01/12	1000000	1000000	1000000
10 - Educação	1000000	01/01/12	1000000	1000000	1000000
11 - Cultura	1000000	01/01/12	1000000	1000000	1000000
12 - Esporte	1000000	01/01/12	1000000	1000000	1000000
13 - Lazer	1000000	01/01/12	1000000	1000000	1000000
14 - Outros	1000000	01/01/12	1000000	1000000	1000000

ASSINATURA DO PRESIDENTE: Carlos Roberto de Sá
ASSINATURA DO SECRETÁRIO: Carlos Roberto de Sá
DATA: 05/05/2012

05/05/2012

Jucelia Conceição Pontes Brasil
Secretária de Administração

Comp. Banco Agência C1 Conta Agência nº
018 104 0554 5 003001458-0 2 AAA 900514 5

#922,88#

Página por este cheque a quantia de noventa e sete e onze centavos e setenta e sete
e sete e Cent

CAIXA

Sobral, 03 Março de 20 22

Priscilla Conceição Ponte Vieira

CONS ESC ESCOLA PAULO ARAGÃO
CNPJ 01.901.368/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

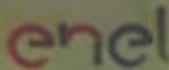
André Manoel Barros de Menezes

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 01/22

10405549 0089005145* 600300145802#

JJ 055400377878-0





Companhia Energética de Ceará
Rua Paulo Bonfatti, 100
Fone: (85) 3100-9100
CNPJ nº 07.000.200/0001-00

ES OUTROS - Poder público Municipal -
52000 - 43 30058 - 8800-438

Trifásico

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RUA CALTANGIAR Nº 831
BARRIO 3000 900 SOBRAL, CE
CEP 62011-000
CNPJ nº 07.000.200/0001-00

944284
944284

PERÍODO DE REFERÊNCIA	PERÍODO	TOTAL A PAGAR
02/2022	20/03/2022	R\$ 922,88

INFORMAÇÕES FISCAL

NOTA FISCAL Nº 002247898 - SÉRIE 001/DATA DE EMISSÃO 1202022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pelo Chave de Acesso em
http://efp.portal.eazfvirtual.gov.br/efp/consultas
chave de acesso
2322 0207 9472 5100 0170 8800 0002 2470 9910 1087 5413
Protocolo de autorização: 3232200001718898 - 13020222 de 13.43.49-03
CEP 5258 VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO CONTRIBUÍTE
Data de apresentação: 22020222

MENSAGENS IMPORTANTES

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 16/01 - 12/02

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de R\$1,420 aos demais consumidores.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	15/01/2022	12/02/2022	28	15/03/2022

RESUMO DO FATURAMENTO

Nome de Fatura	Watt	Vol	Período (D)	Watt (P)	Vol (P)	ICMS	ICMS (R)	ICMS (R)	Tarifa	Vol	ICMS	Tarifa
Chave Aze Fontaine 10	100	0,0	0,0000	202,2	0,22	80,43	80,43	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,0000
Chave Aze Fontaine 1100	100	2,7	0,0100	200,70	0,74	200,72	200,72	0,00	0,0100	0,00	0,0100	0,0100
Medição Base Vozes	100	0,0	0,0000	107,2	0,00	107,20	107,20	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,0000
Chave Mensagem	100	0,0	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,0000
Multa				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,0000
SUBTOTAL FATURAMENTO				409,9	0,96	409,9	409,9	0,00				
SUBTOTAL OUTROS												
TOTAL				409,9	0,96	409,9	409,9	0,00				

05030118-5
PAGO
EILA

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERÍODO

N. Medidor	Faixa de Med	Data Let	Letura	Data Let	Letura	Fator	Consumo	Dias
011000-001-03	147	01/02	10.000	02/02	10.000	1,00	0,00	02

CONSUMO (kWh)

Período	Consumo (kWh)
01/02/2022	100
02/02/2022	100
03/02/2022	100
04/02/2022	100
05/02/2022	100
06/02/2022	100
07/02/2022	100
08/02/2022	100
09/02/2022	100
10/02/2022	100
11/02/2022	100
12/02/2022	100
13/02/2022	100
14/02/2022	100
15/02/2022	100
16/02/2022	100
17/02/2022	100
18/02/2022	100
19/02/2022	100
20/02/2022	100
21/02/2022	100
22/02/2022	100
23/02/2022	100
24/02/2022	100
25/02/2022	100
26/02/2022	100
27/02/2022	100
28/02/2022	100
29/02/2022	100
30/02/2022	100
01/03/2022	100

DIAGNÓSTICO DE MEDIÇÃO

Medidor	Valor de Med					
011000-001-03	100	100	100	100	100	100

NOTIFICAÇÃO DE FIM DE CONTAS VENCIDAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ag

062-826451970-7

03/MAR/2022 HORA DE 16:16:48

01, 05, 005818-5 TERM 036787

LOCALIDADE: SOBRAL

NO. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
VALOR DO PAGAMENTO: 922,88
838800000097 228800313006
281812330071 000009442847

062-826451970-7

VIA

PAGO 03/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Arilla Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Tipo Código nº 40 1º # 1.025,83 A
018 104 0554 5 003001458-0 2 AAA 900518 8

Página por mês
diante a quantia de Um mil e vinte e cinco reais e oitenta e três
serviço autônomo de Jiquá e Imptº SABOIA

CAIXA

Sobral, 10 de Março de 2022

Priscilla Conceição Pontes Kaida
CONS. ESC. ESCOL. A PART. O. BRASILEIRAS

COBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCÃO: 01/22

CPF: 01.901.368/0001-93
Nadia Maria Sousa de Menezes
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

10405545 0189005185 600300145802

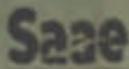
CAIXA

JJ 055400379882-9

PAGO 10/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Priscilla Pontes
ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP. 62.011-300

CNP.J. 07.817.778/0001-37 - Fone: (85) 3677-8130

FOLHA 11

INDICADOR	CONTA	PERÍODO	RECEBIMENTO	VALOR	DATA
8003545.1	PMDE	PLS	03	03	MAR/2022

PREF M SOBRAL-ESCOLA PAULO ARAGAO

RLA CAETANO FRIEDERICO, S/N EDUCACAO

COHAS II

SOBRAL

CEP: 62.060-845

LOCALIZAÇÃO

62.06.27.0030002930

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIDADE

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
PERÍODO	CONSUMO	VALOR	DESCRIÇÃO	COD	SERVIÇO	VALOR	VALOR
PERÍODO	CONSUMO	VALOR	DESCRIÇÃO	001	ÁGUA	1,29	12,91
PERÍODO	CONSUMO	VALOR	DESCRIÇÃO	002	ESGOTO	0,77	7,70
PERÍODO	CONSUMO	VALOR	DESCRIÇÃO	010	Multa por não pagar	0,00	0,00
PERÍODO	CONSUMO	VALOR	DESCRIÇÃO	011	Escoamento	0,00	0,00
PERÍODO	CONSUMO	VALOR	DESCRIÇÃO	012	Consumo	1,87	18,70

HIDROMETRIA									
HORIMETRO	INSTALAÇÃO	LET ANT	DT LETURA	LET ATUAL	DT LETURA	CONSUMO	DIASCONSUMO	CCO	LETURA
AD00044010	08/12/2020	1257	15/03/2022	1386	15/03/2022	128	028	000	004

OBSERVAÇÕES		PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
		Parâmetros em 12/03/2022 - Média máxima permitida					
Resumo		ETA		Parâmetros		01/01 a 31/12	
Parâmetro	Valor	Cl	PH	Cloro	Turbidez	Fluor	Cloro Total
Parâmetro	Valor	em TUP	6,5 a 8,5	0,5 a 2,0	em NTU	em 1,5mg/l	em mg/l
Valor Máx	15,00	7,00	4,00	0,50	0,70	0,70	0,70
Data Análise	0	0	0	0	0	0	0

MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)

MULTA	2,0	44,00	ENCARGOS DIÁRIOS	0,74	VEZES EM DÉBITO	0 SAAE agradece pela sua pontualidade.	VALOR R\$	2.242,89
VENCIMENTO	18/04/2022							

loteria CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 20h.

088-803548250-0

29/MAR/2022 HORA DE: 08:22:00

LOT. 05.006702-8 TERM 045290

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG-SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 2.242,89

826900000223 428982690000

354083222200 1615054000020

088-803548250-0

1ª VIA

loterias CAIXA

PAGO 29/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Priscilla Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Cód. CI Data Grupo nº CI
018 104 0554 5 003001458-0 2 AAA 900521 8

74000 por mês
Cheque a quanto de Dois mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove

• Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAC

CAISA

Sobral 09 de Março de 2022

Priscilla Conceição Ponte Lucida

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO 02/22

CONS ESC ESCOLA PAULO ARAGAO
CNPJ 01.901.348/0001-93

Nadine Maria Torres da Natividade

CLIENTE SAAC ANO
02/22 11/22

104005940 0189005215A 600300165302*

JJ 055400380766-6

PAGO 29/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Priscilla Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

050...-0-0
PAGO
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2022
7760	5206	2112843	10/03/2022	UNICA	10/03/2022	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO				000.000.000-00		30,93
RUA DOUTOR JOSE CUSTODIO DE AZEVEDO 984				CNPJ		(**) ATUALIZAÇÃO
PARQUE SILVANA SOBRAL-CE				01.901.368/0001-93		0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(*) MULTA
				05.03.449.0984.101		0,00
Observações REFERENTE A D.M.S No.02/2022 001						(*) JUROS
						0,00
Via do contribuinte						(*) TX EXPEDIENTE
MENSAGEM						0,00
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO				Impresso no site oficial do Município		(*) ÔNUS SUCUMBENCIAIS
						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VALOR COBRADO
						30,93

PAGO 03/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Luella Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

03.03.2022
Luella Ponte
SECRETARIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
062-826451972-3
LOT:05.005818-5
Nº BANCO/AGENCIA:184/0554 TERMINAL:036782
AG. VINCULADA:
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:03/03/2022 HORARIO:16:17:32
LOCALIDADE:
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL
VALOR:R\$30,93
CÓDIGO DE BARRAS
818100000000 309343912823
283100402114 284300020005
AUTENTICAÇÃO
105071492826451972
062-826451972-3
VIA



Comp. Banco Agência C/C Conta C/C Selo Grupo nº C/C Nº 30,93#

018 104 0554 5 003001458-0 2 AAA 900515 3
Pagamos por meio de cheque a ordem de Trenta reais e noventa e três

Prefeitura de Sobral Secretaria Municipal de Finanças ao é sua ordem

CAIXA

Sobral, 03 de Março de 2022

Luella Corcução Ponte Branda

CONS ESC ESCOLA PAULO ARAGAO
CNPJ 01.901.388/0001-93
Nadie Marie Torres de Menezes
CLIENTE BANCARIO
RENNE 02/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABDIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 01/22

⑆10405548⑆ 0189005155⑆ 600300145802⑆

PAGO 03/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Luella Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 055400379879-9



CLIENTE
Conselho Escolar Paulo Aragao

CPF/CNPJ
01901368000193



Detalhes da Fatura

Vencimento
07/03/2022

Descrição

Inscrição Canguru 2022 (0 23025433)

Valor

RS 75,00

Subtotal RS 75,00

Desconto RS 0,00

Total RS 75,00

PAGO 03/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

050JUL18-5
PAGO
EILA

Diella Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS

AS CAIXA Loterias CAIXA

TRANSAÇÃO	VALOR	CODIGO
ENERGIA	822,88	451970
PREFEITURA	30,93	451972
BAIXA NPC	75,00	451974
TOTAL :	R\$1.028,81	
RECEBIDO:	R\$0,00	
BOLÃO:	R\$0,00	
TELE-SENA:	R\$0,00	
LOTERIA FEDERAL:	R\$0,00	
A RECEBER:	R\$1.028,81	

03MAR2022 16:18:55
 LOTERICA: 05.005816-5
 TERMINAL: 36787

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

03.03.2022

 ATENDENTE

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
 002-826451974-0
 03/MAR/2022 HORA DE 16:18:24
 TERM 03678
 LOT: 05.005816-5
 LOCALIDADE: SOBRA
 Nº. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 LINHA DIGITÁVEL 00 CODIGO DE BARRAS
 2379338128 6800595523
 05000050002 9 89170000007500

BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: TUGU SERVICOS NA INTERNET S
 RAZAO SOCIAL: TUGU SERVICOS NA INTERNET S.
 CNPJ: 15.111.975/0001-64
 BENEFICIÁRIO FINAL

NOME FANTASIA: TUGU SERVICOS NA INTERNET S
 RAZAO SOCIAL: TUGU SERVICOS NA INTERNET S.
 CNPJ: 15.111.975/0001-64
 SACADOR/AVALISTA
 NOME FANTASIA: -
 RAZAO SOCIAL: LPMAT BRASIL
 CNPJ: 30.128.782/0001-00
 PAGADOR

NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAG
 RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAG
 CNPJ: 01.901.368/0001-93
 DATA DE VENCIMENTO: 07/MAR/2022
 DATA DE PAGAMENTO: 03/MAR/2022
 VALOR NOMINAL: 75,00
 JUROS: 0,00
 IOF: 0,00
 MULTA: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 PAGAMENTO: 0,00
 VALOR CALCULADO: 75,00
 VALOR DO PAGAMENTO: 75,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
 002-826451974-0
 VIA DO CLIENTE



018 100 0554 5 003001458-0 2 AAA 900516 1 75,00#

despense a quantidade de setenta e cinco reais

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 01/22

Sobral, 03 de Março de 2022
Luella Concucio Ponte de Paula
CONS ESC ESCOLA PAULO ARAGAO
CNPJ 01.901.366/0001-93
Maria Maria Torres de Menezes
CNPJ 02/2004

010405547 0189005165A 600300145802

PAGO 03/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Luella Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 055400379880-2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 9791 Série 1, emitido em 04/03/2022

Número da Nota

00009796

Data e Hora de Emissão

04/03/2022 15:41:11

Código de Verificação

FIVE-IKBB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 30.129.782/0001-00

Inscrição Municipal 6.937.549-3

Nome/Razão Social UPMAT BRASIL EDUCACIONAL LTDA

Endereço AL SANTOS 211 - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-000

Município São Paulo

UF SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO

CPF/CNPJ 01.901.368/0001-93

Inscrição Municipal ---

Endereço Rua Castano Figueiredo 100, Cohab II - Coh. I - CEP: 62060-666

Município Sobral

UF CE E-mail ---

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ ---

Nome/Razão Social ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Inscrição Canguru de Matemática Brasil 2022 - 23025433

CONFORME LEI 12.741/2012 o valor aproximado dos tributos é R\$ 11,65 (15,53%), FONTE: IBPT/empresometro.com.br (21.1.F)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 75,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 9791 Série 1, emitido em 04/03/2022.

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

03/03/2022



CAIXA
loterias CAIXA
loterias CAIXA
loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado,
066-381501147-9
07/MAR/2022 HORA DE 11:54
LOT. 05.006018-5 TERM 017407
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BANCO REDEBEMER: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0339900161 8950000016
25820601018 8 8918000007000

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 49.607.336/0001-06
PAGADOR
NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO
CNPJ: 01.901.368/0001-53
DATA DE VENCIMENTO: 08/MAR/2022
DATA DE PAGAMENTO: 07/MAR/2022
VALOR NOMINAL: 70,00
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 70,00
VALOR DO PAGAMENTO: 70,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
066-381501147-9
VIA DO CLIENTE

PAGO
COM RECURSO DO PMDE

loterias CAIXA
loterias CAIXA
loterias CAIXA
loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado,
066-381501147-9
07/MAR/2022 HORA DE 11:54

LOT. 05.006018-5 TERM 017407
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BANCO REDEBEMER: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0339900161 8950000016
25820601018 8 8918000007000

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 49.607.336/0001-06
PAGADOR
NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO
CNPJ: 01.901.368/0001-53
DATA DE VENCIMENTO: 08/MAR/2022
DATA DE PAGAMENTO: 07/MAR/2022
VALOR NOMINAL: 70,00
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 70,00
VALOR DO PAGAMENTO: 70,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
066-381501147-9
VIA DO CLIENTE

loterias CAIXA
loterias CAIXA
loterias CAIXA
loterias CAIXA

03/03/2022 16:16

Exibir

Recibo Pagador



ORDENADOR DE DESPESAS

033-7

Unicamp - FUNCAMP CNPJ: 49.607.336/0001-06
AV. ERICO VERISSIMO, N° 1251 - PARQUE II DO POLO DE ALTA TECNOLOGIA | DISTRITO DE
BARÃO GERALDO
CEP 13.083-851 | CAMPINAS - SP

Inscrição #b3987107 (2 equipes)

Vencimento	08/03/2022
Nosso Número	000000125820 6
Número do Documento	ONHB143693
Agência/Código Beneficiário	0207 / 8016895
Valor do Documento	70,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

Sandra Pontes

Sandra
PAGO
Loteria da praça

Pagador
CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO / 01901560009193
RUA CAETANO FIGUEIREDO, 100 COAB II SOBRAL UF: CE CEP: 62050650

Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista



Comp. Banco Agência CI Conta CI Tipo Grupo Vº CB | **# 70,00#**
018 104 0554 5 003001458-0 2 AAA 900517 0
Pague por meio de Setenta reais

Olimpiada Nacional de História do Brasil
CAIXA Sobral, 07 de Março de 2022
Luílla Conceição Ponte Brasil

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 01/22

CONS ESC ESCOLA PAULO ARAGAO
CNPJ 01.901.368/0001-93
Madia Maria Torres de Menezes
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

⑆10405546⑆ 0189005175⑆ 600300145802⑆

PAGO 07/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Luílla Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 055400379881-0





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA 2022/03/041 - PROCESSO Nº: 7186273002
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - COP SELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO
 RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Item nº item

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Taxa Ent. R\$	Valor Cont. R\$	Taxa Cont. R\$	Valor Líquido R\$	Porcentagem %
1 - PAPEL ALUMINADO, GRAMATURA 75G/2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 10 RESMA-Marca: CHAMEX Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	500,0	16,872	1400,30	14.000,00	7000,00	1409,3000	16,73 %
2 - PAPEL, A4, 40KG, COR BRANCA, PALETE 2000 FOLHAS-Marc: STA/LUS Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	10,0	15,700	157,00	11.000,00	120,00	17.900,00	23,57 %
3 - PAPEL, A4, 40KG, CORES DIVERSAS, PACO E 301 FOLHA-Marc: STA/LUS Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	10,0	6,6007	66,07	-3,000	+5,00	21.3670	31,83 %
4 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL NA DEBR., 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 10 UNIDADE-Marca: Idem Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	50,0	5,5000	275,00	1.000,00	430,00	25.300,00	5,86 %
5 - GRAMPEO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 16G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000 UNIDADE-Marca: BHM Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	10,0	4,0300	40,30	1.900,00	78,00	1.900,00	3,25 %
6 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AC 3, METALIZADO, CAPACIDADE MENINIM PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/2, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 10 UNIDADE-Marca: ONDA Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	4,0	12,4415	49,77	1.000,00	36,00	13.7670	27,63 %
7 - TESOIRA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AÇO INOX, GRANDE, ANATÔMICO, CABO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 10CM, CORTI EM CERAM. UNIDADE 10 UNIDADE-Marca: ONDA Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRLI-ME	4,0	5,6000	22,52	1.500,00	22,00	4.520,00	17,04 %
8 - FITA ADESIVA, PULPADO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 10 ROLOS-Marc: ADELBRAS Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	20,0	3,5678	71,36	1.000,00	60,00	11.3560	15,91 %
9 - CANETA ESTEREOGRÁFICA, ESPIRTO GROSSA, PONTA DE AÇO, CORPO TUNGSTÊNIO, GRAVADO NO CORPO-MARCA DO FABRICANTE, CORPO MARFEJADO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 10 UNIDADE-Marca: ECONOMIC Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	200,0	0,4733	94,66	1.300,00	78,00	16.980,00	17,63 %



Situação: Declarado vencedor		200,00	1.473,00	94,00	1.200,00	78,00	16.600,00	17,67%
10 - COLA, PARA ENCOLAR, TÍNDULO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ENTREGA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TIPO 1000 G CREAM - Marca: KODIA	EMPOBO DO PAPEL EDRILL-ME	12,00	20.540,00	140,00	21.000,00	240,00	6.000,00	2,75%
Situação: Declarado vencedor								
11 - TINTA PARA CADIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 400 ML, LITRO - Marca: rades	MARIA ELIANE PEREIRA	4,00	3.000,00	18,00	1.000,00	18,00	0,0000	0,00%
Situação: Declarado vencedor								
12 - PERFORADOR, METALICO, FERRO FUNDO, COM CAPACIDADE PARA PERFORAR MEDIA 40 FOLHAS PAPEL 70GR/M, DIMENSÕES MÍNIMAS 16X110 UNIDADE CAIXA 1.0 UNIDADE - Marca: hrv	MARIA DE FÁTIMA MARIQUES DE SOUZA - ME	2,00	30.297,00	60,00	31.000,00	60,00	0,0000	0,00%
Situação: Declarado vencedor								
13 - PASTA, ES. TILAR, MATRÍCULA, DE JULO E VETAL, GRAMATURA 181 G/M, DIMENSÕES 36 CM X 24 CM X 6,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: papel onair	MARIA ELIANE PEREIRA	150,00	5.527,00	75,00	1.500,00	75,00	4,0000	5,07%
Situação: Declarado vencedor								
14 - PASTA PARA APUNTA, MORTO, TIPO OF. CRU, POLIP. DA, 25,0X25,0X30MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: TRUST	EMPOBO DO PAPEL EDRILL-ME	12,00	4.513,00	54,00	4.513,00	54,00	0,0000	0,00%
Situação: Declarado vencedor								
15 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100 UNIDADES - Marca: SCRITTY	EMPOBO DO PAPEL EDRILL-ME	2,00	23.750,00	51,50	24.000,00	48,00	3,5000	4,80%
Situação: Declarado vencedor								
16 - CANETA MARCA TEXTO, TINTA EM GEL, CORES DIVERSAS, CAIXA 128 UNIDADES - Marca: rades	MARIA DE FÁTIMA MARIQUES DE SOUZA - ME	2,00	1.483,00	24,97	1.000,00	4,00	20,9666	83,99%
Situação: Declarado vencedor								
17 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 180 MILILITRO - Marca: ECOLE	EMPOBO DO PAPEL EDRILL-ME	10,00	1.071,00	10,21	1.000,00	10,00	0,1110	2,07%
Situação: Declarado vencedor								
18 - REPI, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: Masterprint	CLÉIDE GOMES MARTINS	25,00	4.983,00	124,56	11.000,00	325,00	98,3025	23,45%
Situação: Declarado vencedor								
19 - PENEIRA PARA COLAR BRANCO, RECARREGAVEL, COM IMPRIMENTOS MÍDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PUNTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESÍDUO AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE - Marca: COMPACTOR	EMPOBO DO PAPEL EDRILL-ME	50,00	2.566,00	128,33	1.500,00	128,33	0,0000	0,00%
Situação: Declarado vencedor								
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				16.435,42		8.792,79	1.672,631	16,03%

RESUMO GERAL

Total estimado por contratação: R\$ 10.435,42
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.435,42
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 3,00
 Total estimado nos itens em curso:
 Total Contratado: R\$ 1.762,79
 Economia Gerada*: R\$ 1.672,6300 (16,32%)





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/03/01 - PROCESSO Nº: P1063732022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO - CNPJ: 01.901.368/0001-93

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 15791/2022

FURNecedor:		MARIA ELIANE PEREIRA	CNPJ/CPF:	11.303.281/0001-78	
ENDEREÇO:		Rua MANOEL AGUIAR PONTES, n 1480, L 45 DA Q 14 - Renato Parente, Sobral - CE, 62.010-			
FONE/FAX:					
COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2154	11	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40 0 MILILITRO Obs. COR AZUL, MARCA: <i>padrao</i>	6,00	3,0500	18,30
1413004	13	PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 100 G/M², DIMENSÕES 36 CM X 24 CM X 0,5CM, EMBALAGEM 1 0 UNIDADE - Obs. MARCA: <i>papel</i>	150,00	0,5000	75,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					93,30

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO**

Obs: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO

Data de emissão: 16/03/2022

MANUEL DE SENA MARQUES
Gestor de Compras

Manuel de Sena Marques
(carimbo e assinatura)
Brilla Conceição Pontes Brasil

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220001, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

MARIA ELIANE PEREIRA

DATA: ___/___/___

FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

(carimbo e assinatura)
Maria Eliane Pereira Mic

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PAGO 22/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

Brilla Pontes
ORDENADOR DE DESPESAS



ESCRITÓRIO DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 93,30	NF-e Nº: 000.002.611 SÉRIE: 1
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO	

MARIA ELIANE PEREIRA R MANOEL AGUIAR PONTES, 1400 L 40 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 85331424 CEP: 4810970		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída	 CHAVE DE ACESSO 2322 0311 5032 8100 8170 5000 1000 0030 1110 4030 8701 <small>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de destino do destinatário</small>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 31220014008700 - 22/03/2022 11:30:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.303.281/0001-78	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MEMORIAL SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO		01.901.368/0001-93	22/03/2022
ENDEREÇO RUA AFRICA, 0	BARRIO/DISTRITO SINHA SABOIA	CEP 62050-480	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 22/03/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 11:38:17

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 93,30	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 20,21
					VALOR TOTAL DA NOTA 93,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
5311	TINTA P/CAPIBIMBO FRASCO 40 ML. AZUL, BADEX	96110000	0 60	5405	UND	4,0000	1,0500000000	18,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,89
5312	PASTA ESCOLAR MATRÍCULA GRAM 180 G/M2 PAPEL CENTER	48202000	0 60	5405	UND	150,0000	0,5000000000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,32

PAGO 22/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Aniella Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

22/03/2022
Aniella Ponte
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FPM R\$ 20,21 21,66% Fonte INFF.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------





MARIA ELIANE PEREIRA

RECIBO

93,30

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselho Escolar Paulo Aragão

quantia de Noventa e três Reais e trinta Centavos

Valor referente a Nota Fiscal nº 2611
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 22 de MARÇO de 20 22

Maria Eliane Pereira ME
~~CNPJ 11.303.281/0001-78~~
Assinatura
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

PAGO 22/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Renato Parente
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

22/03/2022
Renato Parente
ASSINATURA



Comp. 018 104 0554 5 003001458-0 2 AAA 900523 # 93,30 #
Página por mês
despesa a crédito de noventa e três reais e trinta

Maria Eliane Pereira

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 02/22

Sobral 22 de Março de 22

Miella Conceição Pontes Ladeira

CONS ESC ESCOLA PAULO ARRAGAO
CAP. 01.901.288/0001-93
Maria Maria Torres de Menezes
CLIENTE BANCARIO
SERV 02/2004

30405548 0189005235 600300145802

CAIXA

JJ 055400380759-3

PAGO 22/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Miella Pontes
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000010514

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP. 62010-970

No. Requerimento

0000010514/2021

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

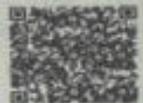
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000010514





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202203585166

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/2022 ÀS 08:19:52
VÁLIDA ATÉ 16/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ELIANE PEREIRA**
CNPJ: **11.303.281/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'b' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:00 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **DC6C.A9B2.C438.65DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 7916467/2022

Expedição: 09/03/2022, às 14:33:55

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.303.281/0001-78
Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030302035778441659

Informação obtida em 14/03/2022 08:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2022 – ESCOLA PAULO ARAGÃO
PROCESSO Nº P186373/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA PAULO ARAGÃO E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.368/0001-93, com sede na Rua Caetano Figueiredo, Nº 100, COHAB II, CEP. 62.050-650, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Ariella Conceição Ponte Lolola, inscrito no RG sob o nº 99002045728, CPF nº 935.649.963-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Barreto de Lima, 1413, Bairro Antônio Carlos Belchior, CEP: 62053770, Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.303.281/000178**, com sede na RUA MANOEL AGUIAR PONTES, Nº1480, L45 Q14, Bairro Renato Parente, Sobral/CE CEP. 62.010-960, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Maria Eliane Pereira Gomes, inscrito no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.363.713-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/03341 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma parcelada.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, Obs: COR AZUL., MARCA: radex	FRASCO 40.0 MILILITRO	06	R\$ 3,0500	R\$ 18,30
2	PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA	EMBALAGE M 1.0	150	R\$ 0,500	R\$ 75,0000





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

180 G/M², DIMENSOES 38 CM X 24 XM X 0,5CM, - Obs: MARCA: papelcenter	UNIDADE			
Valor Total do(s) Item (ns) R\$				R\$ 93,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos) a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta: 003001458-0
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho: Conselho Escolar Paulo Aragão

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fomecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Paulo Aragão, localizado na Rua Caetano Figueiredo, N° 100, COHAB II, CEP. 62.050-650, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

5.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar Paulo Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

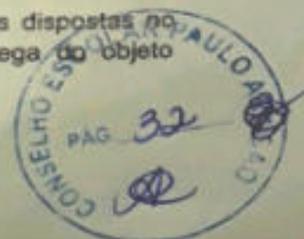
7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceito





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

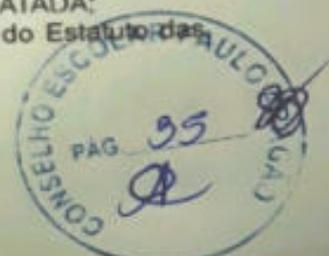
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora da Escola, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 23 de Março de 2022.

Ariella Conceição Ponte Loiola
ARIELLA CONCEIÇÃO PONTE LOIOLA
DIRETORA DA ESCOLA

Maria Eliane Pereira Gomes
MARIA ELIANE PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Conceição H. L. de Aragão*
CPF: 037.994.113-99

2. *Antonio Eduardo Sousa de Azevedo*
CPF: 063.777-573-06



deste Contrato é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), a ser pago com recursos da ETI JOSÉ PIERREGRINO, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5518-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Flamarion Albuquerque Batista, Secretário escolar, especialmente designado para esse fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Diego da Silva Alcântara - Contratante e Conceição Martins da Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO Nº P186056/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** empresa CLEIDE GOMES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02835 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender às necessidades básicas da ESCOLA PAULO ARAGÃO, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.876,59 (cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 003001458-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora escolar, especialmente designado para esse fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Ponte Loliola - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO Nº P186056/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** Empresa M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02835 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender às necessidades básicas da ESCOLA PAULO ARAGÃO, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 003001458-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora escolar, especialmente designado para esse fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Ponte Loliola - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

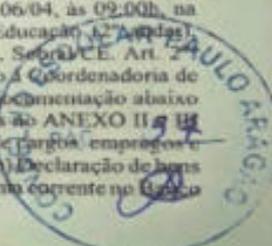
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO Nº P186056/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02835 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender às

necessidades básicas da ESCOLA PAULO ARAGÃO, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.607,13 (dois mil e seiscentos e sete reais e treze centavos), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 003001458-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora escolar, especialmente designado para esse fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Ponte Loliola - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO Nº P186056/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02835 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender às necessidades básicas da ESCOLA PAULO ARAGÃO, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 636,24 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 003001458-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora escolar, especialmente designado para esse fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Ponte Loliola - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratado.

PORTARIA Nº 063/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, **RESOLVE** tomar público o nome da candidata FRANCISCA MARIA DE SOUSA SILVA - Nº DE INSCRIÇÃO 118718 - CLASSIFICAÇÃO 100ª que NÃO COMPARECEU na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Nono Termo de Convocação do Edital 007/2021 - SME, publicado no DOM 1298 de 30 de março de 2022. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 04 de abril de 2022: FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

EDITAL Nº 007/2021 - SME - NONO TERMO DE CONVOCÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, **RESOLVE:** Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 007/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 06/04, às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Educação - Secretaria da Educação, localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; e) Número de conta corrente no Banco





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/0094 - PROCESSO Nº: F1803732022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO - CNPJ: 01.901.368/0001-83

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 15788/2022

FORNECEDOR:		CLEYSE M. RODRIGUES	CNPJ/CPF:	04.637.947/0001-69	
ENDEREÇO:		Rua Joaquim Ribeiro, n 538 - Centro, Sobral - CE, 62.011-020	FONE/FAX:	8836142973	
COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
143863	1	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: RESMA 300 FOLHAS, MARCA: CHAMEX	500,00	14,0000	7.000,00
805200	2	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS - Obs: MARCA: STATUS	10,00	12,0000	120,00
7528	3	PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA - Obs: MARCA: STATUS	10,00	4,5000	45,00
3115	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE - Obs: MARCA: BRW	10,00	3,9000	39,00
804720	6	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ONDA	4,00	9,0000	36,00
18686	8	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLO - Obs: MARCA: ADELBRAS	20,00	3,0000	60,00
158590	9	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, PONTA DE ACO, COMPRIMENTO APROXIMADO 140MM, CARGA: TUBO PLASTICO 130,5MM, ESFERA TUNGSTENIO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: ECONOMIC	200,00	0,3000	78,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					7.378,00

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO

Data de emissão: 16/03/2022

MANUEL DE SENA MARQUES
Gestor de Compras

Manuel de Sena Marques
(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220001, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

CLEYSE M. RODRIGUES

DATA: _____

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

04.637.947/0001-69

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR, SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PAGO 30/03/2022

COM RECURSO DO PMDE

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI
RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538
CENTRO - SOBRAL

Priscilla Ponte
RENDADOR DE DESPESAS



RECEBIMOS DE CLEYSE M RODRIGUES ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 7.378,00	NF-e Nº: 000.008.868 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO	

CLEYSE M RODRIGUES ME R CEL JOAQUIM RIBEIRO, 11A, 134 CENTRO SOBRAL CE TEL/FAX: 066142773 CEP: 4291000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.008.868 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2322 8304 6377 4780 8149 5000 1000 0000 0014 1000 3995
		CONSELHO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTAS FISCALIZADAS EM 07/04 2009-014, TAMBÉM EM 07/07/2011 00-00-014 DE 0000-0000000000000000
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 313220018557980 - 30/03/2022 08:13:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063146169	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CPF 04.637.947/0001-69

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO		01.901.368/0001-93	30/03/2022
ENDEREÇO R AFRICA, 0 COHAB I		CEP 62050-480	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/03/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	PORE/FAX	UF CE	HORA DE SAÍDA 08:13:04

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.378,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.643,20		VALOR TOTAL DA NOTA 7.378,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CPF
ENDEREÇO						MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PRODA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM 88	CST	C/OF	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
10180	PAPEL A4 60KG CORES DIVERSAS PCT C/50 FLS STATUS	48025791	0 60	5405	PCT	10,0000	4,5000	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,88
11986	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA ESCRIBIC	96081000	0 60	5405	UND	200,0000	0,3800	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,37
47406	GRAMPO P/GRAMPEADOR GALVANIZADO 26x6 CX C/5000 UND BRV	83052800	0 60	5405	CX	10,0000	1,9000	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,68
50074	PAPEL A4 40KG COR BRANCA C/200 FLS STATUS	48025799	0 60	5405	PCT	10,0000	12,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,34
51763	PAPEL ALCALINO A4 GRAMATURA 75G/M2 210X297MM RM 500 FLS CHAMEX	48053000	0 60	5405	RM	500,0000	14,0000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,50
51764	GRAMPEADOR CHIAPA DE AÇO METÁLICO CAP 30 FLS 75G/M2 ONDA	84729040	0 60	5405	CX	4,0000	9,0000	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,19
51765	FTTA ADESTVA 48MM X 50M TRANSPARENTE ADEBRAS	59061000	0 60	5405	RL	20,0000	1,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,04

PAGO 30.03.2021
COM RECURSO DO PMDE

Mirella Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

30.03.2021
Mirella Ponte
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FPM R\$ 1443,20 22,27% Ponta 1877.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------





CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

CNPJ: 04.637.947/0001-69

C.G.F.: 06.314.616-9

Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº538

Centro - Sobral/CE, CEP: 62.010-220

Fone: (88) 3614-2973

Recibo

R\$ 7.378,00

Recebemos do(a) Sr.(a) CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO

a importância de SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS

referente a NOTA FISCAL Nº 8968

Sobral/CE, 30 de MARÇO de 2022

04.637.947/0001-69

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538

CENTRO - SOBRAL

PAGO 30/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Ariella Pont
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

30, 03, 2022
Ariella Pont
ACERTADA



018 0554 5 003001458-0 2 AAA 900532 3 7.378,00

Pagou por este cheque a ordem de Sete mil trezentos e setenta e oito reais

cheque M. Rodrigues

CAIXA

Sobral, 30 de Março de 2022

Priscilla Conceição Pontes Baidá

CONS ESC ESCOLA PAULO ARAGAO

CNPJ 01.901.368/0001-93

Nadia Maria Sousa de Menezes

CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCAO: 02/22

10405547 0189005325A 600300145802

CAIXA

JJ 055400380768-2

PAGO 30/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Priscilla Pontes
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002218

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3296 - CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

Endereço

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538
CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-020

No. Requerimento

0000002218/2022

Documento

C.N.P.J.: 04.637.947/0001-69

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 28 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 25/06/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000002218





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202204727487

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063146169
CNPJ / CPF: 04637947000169
RAZÃO SOCIAL: CLEYSE M RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/03/2022 ÀS 07:53:47
VÁLIDA ATÉ 02/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEYSE M RODRIGUES EIRELI**
CNPJ: **04.637.947/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:49:19 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **C418.3F8A.51C8.D55F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.637.947/0001-69

Certidão nº: 53919590/2021

Expedição: 16/11/2021, às 10:38:23

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Visualizar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.637.947/0001-69**Razão Social:** CLEYSE M RODRIGUES**Endereço:** R JOAQUIM RIBEIRO 538 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022**Certificação Número:** 2022031618221281169179

Informação obtida em 22/03/2022 07:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2022 – ESCOLA PAULO ARAGÃO
PROCESSO Nº P186373/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA PAULO ARAGÃO E A EMPRESA CLEYSE M RODRIGUES - EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) O CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.368/0001-93, com sede na Rua Caetano Figueiredo, N° 100, COHAB II, CEP: 62.050-650, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Ariella Conceição Ponte Loliola, inscrito no RG sob o nº 99002045728, CPF nº 935.649.963-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Barreto de Lima, 1413, Bairro Antônio Carlos Belchior, CEP: 62053770, Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEYSE M RODRIGUES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69, com sede na RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, N° 538, Centro, Sobral/CE, CEP 62.011-020, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Cleyse Maria Rodrigues, inscrito no RG sob o nº 8908002029479 e CPF nº 413.971.423-91, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/03341 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02963 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e quantitativos previstos no termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma parcelada.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM,	EMBALAG EM 1.0 RESMA	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00

CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO
PAG. 47



ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

	EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, MARCA: CHAMEX				
02	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, MARCA: STATUS	PACOTE 200.0 FOLHAS	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
03	PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS - Obs: . MARCA: STATUS	PACOTE 50.0 FOLHA	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
04	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE -Obs: . MARCA: BRW	CAIXA 5000.0 UNIDADE	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
05	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - Obs: . MARCA: ONDA	CAIXA 1.0 UNIDADE	04	R\$ 9,00	R\$ 36,00
06	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, - Obs: . MARCA: ADELBRAS	AVULSO 1.0 ROLO	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
07	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, PONTA DE ACO, COMPRIMENTO APROXIMADO 140MM, CARGA: TUBO PLASTICO 130,5MM, ESFERA TUNGSTENIO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS - Obs: . MARCA: ECONOMIC	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 7.378,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 7.378,00**, (sete mil, trezentos e setenta e oito reais) a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta: 003001458-0
Agência: 0554



A



ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

Operação: 003

Conselho: Conselho Escolar Paulo Aragão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Paulo Aragão, localizado na Rua Caetano Figueiredo, N° 100, COHAB II, CEP. 62.050-650, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.
- 5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.
- 5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



✓



ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar Paulo Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

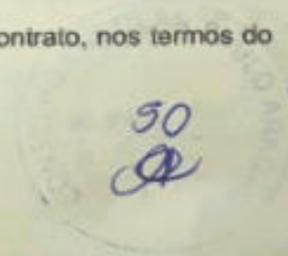
7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;



X



ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

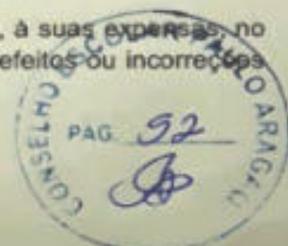
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora da Escola, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.





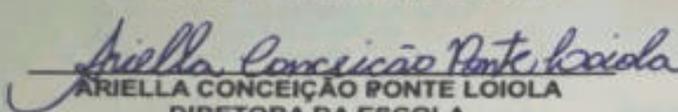
ESCOLA PAULO ARAGÃO EIF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

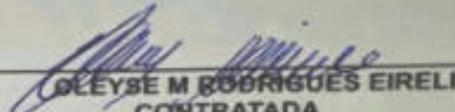
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 22 de Março de 2022.


ARIELLA CONCEIÇÃO PONTE LOIOLA
DIRETORA DA ESCOLA


DELYSE M RODRIGUES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Fernando de M. L. de Aragão
CPF: 037.794.113-99

2. Antonio Eduardo Sousa de Abreu
CPF: 063.177.573-06



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2022 - SME - PROCESSO Nº P163279/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretária Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Centa Diesel S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 63.388.441/0001-22. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 102/2021 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), novo, 08m, ano/modelo 2021/2021, para atender as necessidades das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.965.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta e cinco mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.558.4.4.90.52.00.1.500.1001.00.06.01.12.368.0487.2.558.4.4.90.52.00.1.550.0000.00.06.03.12.368.0487.2.547.4.4.90.52.00.1.542.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTORA, e fiscalizada pela Sra. Lara Vasconcelos Soares, Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME, doravante denominada FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ives Moraes de Castelo Branco e Marcelo Figueiredo de Oliveira - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P188889/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa NOOBI COMÉRCIO ELETRÔNICO, inscrita no CNPJ nº 31.113.002/0001-10. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05756 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (Ventiladores), para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.539,16 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Rafael Parente Paiva Mota - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO - PROCESSO Nº P186373/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/03341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 003001458-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando

da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Ponte Lóiola - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO - PROCESSO Nº P186373/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** Empresa CLEYSE M RODRIGUES - FIELLI, inscrita no CNPJ nº 04.637.947/0001-69. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/03341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.378,00 (sete mil e trezentos e setenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 003001458-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Ponte Lóiola - Contratante e Cleyse Maria Rodrigues - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO - PROCESSO Nº P186373/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/03341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 502,49 (quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 003001458-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Ponte Lóiola - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO - PROCESSO Nº P188305/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrita no CNPJ nº 24.598.205/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa H.M.G COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05272 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.230,67 (cinco mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4578-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Túnica Airlles Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucielle Holanda de Sousa - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/02/063 - PROCESSO Nº: P18617020/2
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAÚJO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Concr. R\$	Total Concr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, QUERFEITO DE PETROLIO-GL7, COM POSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIÃO 113 QUILÓGRAMA/ Merc- ultrapas Sobral, Maranhão, Brasil	KARIBE DA COSTA OLIVEIRA	40,00	122.800,00	4.913,20	11.000,00	4.800,00	113.200,00	2,30 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				4.913,20		4.800,00	113.200,00	2,30 %

RESUMO GERAL

Total estimado para cotação: R\$ 4.913,20
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.913,20
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens cotejados:
 Total Concretado: R\$ 4.800,00
 Economia Concretada: R\$ 113,20 (2,3%)

* Este valor é baseado em cotação eletrônica e não por meio de notas fiscais.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/02963 - PROCESSO Nº: P186170/2022
 ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO - CNPJ: 01.901.368/0001-83
 ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 14884/2022

FORNECEDOR:		KARINE DA COSTA OLIVEIRA		CNPJ/CPF:	00.077.006/0001-14
ENDEREÇO:		Rua MAESTRO JOSÉ VIEIRA, n 143 - EXPOSIÇÃO, Granja - CE, 62.430-000		FONE/FAX:	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
51721	1	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTUAO 13,0 QUILOGRAMAS - Obs: MARCA: ultragas	40,00	120,0000	4.800,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					4.800,00
Dotação Orçamentária: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO			Data de emissão: 14/03/2022		
MANUEL DE SENA MARQUES Gestor de Compras			<i>Manuel de Sena Marques</i> (carimbo e assinatura)		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220002, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações:					
<hr/> <hr/> <hr/>					
PARA USO DO FORNECEDOR					
KARINE DA COSTA OLIVEIRA			DATA: ___/___/___		
FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			_____ (carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ORGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					

PAGO 24/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Aricleia Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 DA EXPOSIÇÃO
62430-000 GRANJA - CE

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA
2.876
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2322 0328 9758 0600 0114 5500 1000 0028 7610 1092 7518

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UBS
323220016813348 22/03/2022 09:27:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.731.139-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

28.975.806/0001-14

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO

CNPJ

01.901.368/0001-93

DATA DA EMISSÃO

22/03/2022

ENDEREÇO
R AFRICA, 1 - COHAB II

BARRIO / DISTRITO

SINHA SABOIA

CEP

62050-480

DATA DA SAÍDA

22/03/2022

NUMEROS
SOBRAL

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:25:44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR APLIC. TRIB.
				1.509,60
				TOTAL DA NOTA
				4.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
	9-Sem Transp.				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CGI	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNET	VALOR TOTAL	D.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	000	5636	UN	40	120,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0	1.509,60

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

24.03.2022
Luella Ponte

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CNPJ 1075 GLP 2.1
DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera crédito a crédito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.

RESERVADO AO FISCO

Utilize o NF-e OPEN Source | www.uneis.com.br

Gerado em 22/03/2022 às 10:28 pelo (NF-e) 17.10 Free | www.uneis.com.br

ASSINATURA DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS, ISS OU DE IPI.	PAGO 24.03.2022 COM RECURSO DO PMDE	NF-e 2.876 SÉRIE 1
--	--	--------------------------

Luella Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ : **28.975.806/0001-14**
Número de Autorização : **GLP/CE0243296**
Número Despacho : **ANP Nº 1.546**
Data da Publicação 18/12/2017 : **18/12/2017**
Endereço : **RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
EXPOSICAO - GRANJA - CE**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **08:21:34** horas do dia **02/02/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **1198.DE6B.6B80.80D2**

Este certificado é válido por **03** meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



02/02/2022



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emus) de ESCOLA PAULO ARAGÃO, localizada na Av. Caetano Figueiredo, 100, Cohabe II, Sobral/CE, a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente à compra de 40 (quarenta) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. Nota fiscal N°2876.

GRANJA, ____ DE 2022.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.22 10:07:16 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO 24/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Priscilla Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

24/03/2022
Priscilla Ponte



Comp. Banco Agência O Cota UF CEP Agência 2 1 4.800,00#
018 104 0554 5 0030014580 2 AAA 900522 6

Valor por extenso Quatro mil e oitocentas reais

Nome do Costa César

CAIXA

Sobral 24 de Março de 2022

Luella Conceição Ponte Rocha

GENERAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

PRIMEIRO SECRETÁRIO PAULO ARAGÃO
CNPJ 01.901.368/0001-93
Madre Maria Tereza da Menezes
CNPJ 03.703/04

003001458025 0489005225# 500300145802#

CAIXA

JJ 055400380758-5

PAGO 2410312022
COM RECURSO DO PMDE

Luella Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSÉ VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

CPF/CNPJ

14000

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

José Tertuliano D. Pereira
Diretor do Depto. Tributos

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Diego Dias Gomes
Fiscal de Tributos
Nº Matrícula 8282

FISCAL GERAL FAZENDÁRIO

EMITIDA EM: 23/02/2022 11:23:01

VÁLIDA ATÉ: 24/04/2022

VALIDADE: 60 dias.

Código autenticação: 202200282070016456261813140135





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202201436562

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2022 ÀS 10:47:54
VÁLIDA ATÉ 25/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



24/01/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:19 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **D57B.7BC1.913F.C95B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3901100/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2022 a 04/04/2022

Certificação Número: 2022030601254191014029

Informação obtida em 16/03/2022 18:21:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23025433

CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2022 – ESCOLA PAULO ARAGÃO
PROCESSO Nº P186170/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A/O ESCOLA PAULO ARAGÃO E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME. ABAIXO QUALIFICADOS. PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) O CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.368/0001-93, com sede na Rua Caetano Figueiredo, Nº 100, COHAB II, CEP: 62.050-650, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Ariella Conceição Ponte Loidola, inscrito no RG sob o nº 99002045728, CPF nº 935.649.963-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Barreto de Lima, 1413, Bairro Antônio Carlos Belchior, CEP: 62053770, Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, com sede na AVENIDA PERIMETRAL, Nº 24, Centro, Granja - CE, CEP: 62.430-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 20020990107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/02963 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02963 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/GÁS ENGARRAFADO**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma parcelada.

2.3 Dos itens contratados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE	BOTIJAO 13.0 KG	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.17 09:51:18 -0300





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

COZINHA ROTULAO 13 0				
QUILOGRAMAS				
Valor Total do(s) Item (ns) R\$				R\$ 4.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1 O valor global deste Contrato é de R\$ 4.800,00, a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta: 003001458-0
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho: Conselho Escolar Paulo Aragão

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Paulo Aragão, localizado na Rua Caetano Figueiredo, N° 100, COHAB II, CEP. 62.050-650, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.17 09:51:36 -03'00'

68



ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Conselho Escolar Paulo Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2022.03.17 09:51:50 -03'00'





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recoinida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2022.03.17 09:53:04 -03'00'





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

pele Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.17 09:52:16 -03'00'





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arquivado para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.17 09:52:30 -03'00'





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIEF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora da Escola, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

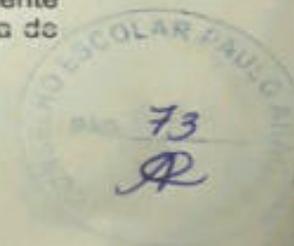
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Data: 2022.03.17 09:53:48 -0300





ESCOLA PAULO ARAGÃO EIF
paulo.aragao@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025433

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de Março de 2022.


ARIELLA CONCEIÇÃO PONTE LOIOLA
DIRETORA DA ESCOLA

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA.03051160377
Dados: 2022.03.17 09:53:03 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Antonio Estevão Sousa de Alencar
CPF: 063.111.573-06

2. CONCEIÇÃO DE MARIA CASTRO DE ARAGÃO
CPF: 637.974.113-99



EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO- PROCESSO N° P186170/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ n° 01.901.368/0001-93. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ n° 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022/02963 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de consumo/gás engarrafado, gás liquefeito de petróleo - GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Paulo Aragão. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.913,20(quatro mil e novecentos e treze reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 003001458-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, coordenadora escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ariella Conceição Ponte Loiola - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.





**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota N°
0000001446
SÉRIE
ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	15/03/2022	Competência	MAR/2022	N° da NFS-e Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62050820	Comp	
				Telefone	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO			E-mail	
Endereço	RUA R AFRICA, S/N SINHA SABOIA 62050480 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	01.901.368/0001-93	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA RICOH MENSAL		1,00	1.030,93	1.030,93

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	1.030,93	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	1.030,93
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.030,93
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	30,93	merji4isp	ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	1.000,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(-) Valor do ISS	30,93

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 15/03/22 15:16

Hora da emissão: 15:15:54

**PAGO 15/03/2022
COM RECURSO DO PMDE**

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

Luella Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS

15.03.2022
Luella Ponte



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

RS 1.000,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO** a
quantia de R\$: 1.000,00 (UM MIL REAIS) referente à NOTA FISCAL N°
1446 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, _____ DE _____ DE 2022.

PAGO 15/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

ANATANA AGUIAR

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

Anatana Aguiar
ORDENADOR DE DESPESAS

Anatana Aguiar

「21.535.796/0001-57」
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ COHAB II), N° 651
Cohab II - CEP: 62.050-820
L SOBRAL - CE J

15/03/2022
Anatana Aguiar



Camp. 018 104 0554 5 003001458-0 2 AAA 900520 0 | # 5.009,00

Pagou por este cheque a quantia de Quem mil reais

J. de Azevedo Sousa Eireli - ME em 15 de Março de 2022

CAIXA

Ariella Conceição Ponte Brada
CONE ESC ESCOLA PAULO ARAGÃO

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCÃO: 01/22

CPF: 01.901.368/0001-93
Maria Tereza Torres de Moraes
CLIENTE BANCÁRIO Nº 0272004

10405541 0189005205 600300145802

CAIXA

JJ 05540037664-5

PAGO 15/03/2022
COM RECURSO DO PMDE

Ariella Ponte
ORDENADOR DE DESPESAS



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME E A ESCOLA CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMÁ ABAIXO.

Feito presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGÃO, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 01.901.368/0001-93, com sede na END: RUA ÁFRICA, BAIRRO: SINHA SABOIA N: S/N, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, Nº 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressora copiadora 1- impressora RICOH 3510, com transformador. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 05 de fevereiro de 2021, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 05 de fevereiro de 2022 até 05 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 1.000,00 (um mil reais) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

「21.535.796/0001-57」

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (CJ COHAB II), Nº 651

Cohab II - CEP: 82.050-820

SOBRAL - CE

SOBRAL-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2022.

F^{ca} Anatania de A. Sousa

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME

Priscilla Correia Ponte Krüger

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

F^{ca} Benevenuto Sousa Venício

CPF 733.343.412





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001409

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000001409/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001409





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202202373696

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2022 ÀS 16:49:23
VÁLIDA ATÉ 04/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.535.796/0001-57**Razão Social:** A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME**Endereço:** R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022**Certificação Número:** 2022022202475584932651

Informação obtida em 08/03/2022 09:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 29950458/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001480

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

5206 - CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO

Endereço

RUA CAETANO FIGUEIREDO, (ANTIGA RUA AFRI, 0 COHAB I

SINHA SABOIA SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000001480/2022

Documento

C.N.F.J.: 01.901.368/0001-93

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001480





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202206405754

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 01901368000193
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/03/2022 ÀS 09:29:54
VÁLIDA ATÉ 27/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO**
CNPJ: **01.901.368/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:22 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **1178.AF8E.4039.6841**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.901.368/0001-93
Certidão nº: 9788697/2022
Expedição: 28/03/2022, às 09:14:51
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO ESCOLAR PAULO ARAGAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.901.368/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.901.368/0001-93

Razão Social: CONSELHO DE PAIS E COMUNIDADE DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAU P

Endereço: RUA AFRICA SN 0 COHAB I / SINHA SABOIA / SOBRAL / CE / 62050-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031617441161140728

Informação obtida em 28/03/2022 09:22:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

